



Requerimento Nº 1093/2025

Súmula: “Requeiro informações do Executivo, se há estudos para a regulamentação da Lei Municipal Nº 3103/2022 em parceria com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. ”

REQUEIRO à Mesa, após ouvir o Douto Plenário, na forma regimental vigente, que seja a presente propositura encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, para que informe, por meio da Secretaria Municipal competente, se há estudos para a regulamentação da Lei Municipal Nº 3103/2022 em parceria com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhoras Vereadoras;
Senhores Vereadores;

A presente propositura é de extrema relevância, pois a regulamentação da Lei nº 3103/2022 instituirá a o selo de responsabilidade Empresa Parceira das Mulheres, a fim de reconhecer publicamente as empresas que disponibilizarem uma cota de vagas de emprego a mulheres vítimas de violência doméstica que se encontrem a muito tempo fora do mercado de trabalho, as quais poderão sair da situação de vulnerabilidade em termos da dependência financeira por parte do agressor.

Por isso, requeiro informações do Executivo, se há estudos para a regulamentação da Lei Municipal Nº 3103/2022 em parceria com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para que possamos



implementar esse importante selo de reconhecimento às empresas que vierem a estender a mão às mulheres itapevienses em situação de vulnerabilidade.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 28 de março de 2025.

Vereadora Tininha – PSD
Vice-Presidente



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=02M05W081E45EDS5>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 02M0-5W08-1E45-EDS5

